



**PORTARIA Nº 077/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA MARIA SINHORELLI DO NASCIMENTO”.*

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ANA MARIA SINHORELLI DO NASCIMENTO**, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Classe I, Padrão H, matrícula nº 2593, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com proventos integrais, conforme Protocolo Digital nº 3.867/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	2.213,77
Triênio (40%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024	885,51
Função Gratificada FG-2 Incorporada - Art. 164 da Lei Mun. Nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	743,81
Gratificação por Encargos Especiais Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013	2.213,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>6.056,86</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de julho de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023